



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024 - Edição nº 576

SUMÁRIO

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA Nº 001/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CEC6317BDC-D993FA4BD7-A0730D359B-F66138343A



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto 188/2024, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, além do Decreto Municipal nº 189/2024 (Regulamentação), que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

NÚMERO DO PROCESSO: 003/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 75, II.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município .

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

De 24/01/2024 a 26/01/2024;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos
Agente de Contratação - Dec. 188/2024



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 003/2024
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/01/2024 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT |
|------|---|----------------|-------|
| 1. | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 1M ³ | M ³ | 100 |
| 2 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 2M ³ | M ³ | 100 |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

| | | | |
|---|--|----|-----|
| 3 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 10M³ | M³ | 175 |
|---|--|----|-----|

IV. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 26/01/2024 das 8h00 às 12h00 no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Administração, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais

d) Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

V. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

5.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

VI. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

09000 - SECRETARIA DE SAÚDE
2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED.
COMPLEXIDADE
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitaabaíra@hotmail.com

A/C Adriano Ribeiro Santos- Agente de Contratação

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaíra>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

X. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 23 de janeiro de 2024

Adriano Ribeiro dos Santos
Agente de Contratação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município.

- 1.1. Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde - Responsável: Alex Sandro Silva Miranda
- 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT |
|------|--|----------------|-------|
| 1. | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 1M ³ | M ³ | 100 |
| 2 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 2M ³ | M ³ | 100 |
| 3 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 10M ³ | M ³ | 175 |

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município em atender a demanda dos (16) dezesesseis leitos implantados no Hospital Municipal Odim Mello que atende uma população estimada em 8.710 pessoas (fonte IGBE). Quantitativo 1.000m³ total. Distribuídos em 175m³ para cilindros de 10m³. 100m³ para cilindros de 2m³ e 100m³ para cilindros de 1m³, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra-Bahia.

2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 – Os fornecimentos deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato, com entrega a ser realizada em no máximo 03 (três) dias úteis,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

contados a partir da solicitação e emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 – Os fornecimentos deverão ocorrer na sede deste Município, em local previamente acordado e designado na Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo a execução do objeto.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2024.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do termo contratual.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Alex Sandro Silva Miranda.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Abaíra –Bahia, 23 de janeiro de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joana Hipólita Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| | |
|-----------------|--------------------|
| NOME DA EMPRESA | |
| CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE |
| CONTATO | |

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V.TOTAL |
|------|--|------|-------|-------------|---------|
| 1. | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 1M³ | M³ | 100 | | |
| 2 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 2M³ | M³ | 100 | | |
| 3 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 10M³ | M³ | 175 | | |

Atenciosamente,

.....



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Proponente

.....
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)
Endereço e telefone para contato.

Abaíra-Bahia, xx de janeiro de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia
A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação Nº 003/2024 Com fundamento no art. 75, II
da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo
ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação Nº 003/2024 e no inciso VI do art. 68 da
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xxx de janeiro de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA
A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação N° 003/2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 003/2024 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 003/2024.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xx de janeiro de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação Nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

Abaíra-Bahia, xx de janeiro de 2024.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abáíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de , Rua/Av , nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município, conforme processo Administrativo nº 14/2024, Dispensa de Licitação Nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V.TOTAL |
|------|--|------|-------|-------------|---------|
| 1. | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 1M³ | M³ | 100 | | |
| 2 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 2M³ | M³ | 100 | | |
| 3 | RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL- CAP. 10M³ | M³ | 175 | | |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

09000 - SECRETARIA DE SAUDE

2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, durante a vigência contratual, contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respetivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: DO FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I.

SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e fornecer o objeto no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 003/2024, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - O material seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Administração.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento. NONA: DA VIGÊNCIA 9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DECIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 003/2024 na Dispensa de Licitação Nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 11.2.1- advertência por escrito;
- 11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , de de 2024.

Prefeito Municipal

.....



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CONTRATADA

Testemunhas a)

b) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024

Através do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.670.021/0001-66, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n - Centro, BA, CEP 46690-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edval Luz Silva, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 02565275-39 e CPF nº 365314725-53, domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e a empresa **BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.434/0002-74, com sede na Fazenda Mocó, s/n, Zona Rural, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raphael Ghiuro Passarelli, brasileiro, portador do CPF sob o nº 264.511.058-48 e da identidade profissional nº 168.311 OAB/SP, domiciliado na Rua Nhu-Guaçu, nº 211, AP. 1607, Nova Piraju, São Paulo/SP, CEP 04.625-001, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, em conjunto denominados **PARTES**, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta -TAC com fundamento no artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 e demais legislações incidentes.

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** tem interesse em promover ações de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** desenvolve atividades potencialmente impactantes no meio ambiente, devendo adequar-se às diretrizes estabelecidas pelo **COMPROMITENTE**, à luz da legislação ambiental aplicável;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** obteve as autorizações para abertura de estradas e de supressão de vegetação nativa através Portarias nº 003/2022 e nº 005/2022;

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE** fiscalizou as intervenções realizadas no Alvo Suruca, tendo emitido o Ofício nº 01/2024 e lavrado o Auto de Infração de Multa Nº 001/2024.

CONSIDERANDO que as **PARTES** têm interesse em celebrar a presente transação para a adoção de medidas que visem minimizar os impactos ambientais produzidos e recuperar as áreas degradadas;

CONSIDERANDO que as **PARTES** reconhecem que a celebração deste instrumento antes do trânsito em julgado do processo administrativo relativo ao Ofício nº 01/2024 e Auto de Infração nº 001/2024 não constitui confissão da prática de ilícitos pela **COMPROMISSÁRIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Acordam em celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expostas:

1. OBJETO

1.1. O presente TAC tem por objeto a adoção de medidas destinadas à adequação das atividades da **COMPROMISSÁRIA** às diretrizes estabelecidas pela **COMPROMITENTE**, tendo por finalidade fomentar a regularização ambiental e fomentar a minimização dos impactos ambientais das atividades potencialmente poluidoras no Município de Abaíra, especificamente as previstas no Ofício nº 01/2024, que fundamentou a lavratura do Auto de Infração de Multa nº 001/2024.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

2.1. Como contrapartida à regularização das intervenções realizadas, a **COMPROMISSÁRIA** assume o compromisso de cumprir as seguintes obrigações:

2.1.1. Recuperar as áreas objeto de intervenções mediante a apresentação do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD, observadas as disposições nos itens 2.4 e 2.5;

2.1.2. A título de compensação ambiental e reparação integral por eventuais danos produzidos:

2.1.2.1 Requalificar do aterro sanitário do Município de Abaíra, especificamente relacionadas às Fases III e IV do projeto denominado “Estudos para Gerenciamento dos Resíduos nas Escolas e Aterro Controlado no Município de Abaíra- Ba”, conforme descritivo que consta do Anexo I do TAC;

2.1.2.2. Doar 05 (cinco) unidades de equipamentos computacionais destinados à Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificação constante no Anexo II deste TAC, com a finalidade específica de serem empregados na elaboração e execução de projetos ambientais voltados para o benefício da população.

2.1.3. Após a publicação do extrato do TAC no Diário Oficial, pagar integralmente o valor do Auto de Infração de Multa Nº 001/2024 no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão do boleto pelo **COMPROMITENTE**.

2.2. Além das obrigações estabelecidas nos itens acima, a **COMPROMISSÁRIA** deverá cumprir integralmente a legislação ambiental incidente sobre as atividades que desenvolve, incluindo as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as demais normais aplicáveis no âmbito do Estado da Bahia e do Município de Abaíra.

2.3. O PRAD deverá contemplar todas as medidas necessárias para a recuperação das áreas indicadas no item 2.1.1, incluindo o plantio de mudas e ações de controle da erosão do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



2.4. Os bens indicados no item 2.1.2.2. serão utilizados pela **COMPROMITENTE** para fortalecer as capacidades operacionais e técnicas do órgão responsável pela gestão ambiental, promovendo, assim, a efetivação de ações de controle que visem à preservação e melhoria do meio ambiente, em conformidade com as normativas vigentes.

2.5. Considerando o disposto no art. 5, f do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a recuperação dos acessos abertos para alcançar as praças de sondagens abertas pela **COMPROMISSÁRIA** deverá ser realizada somente após a conclusão das pesquisas minerais no Alvo Suruca, desde que tais pesquisas estejam devidamente autorizadas pelos órgãos de controle ambiental e minerário competentes.

2.6. Caso comprovada a viabilidade técnica, econômica e ambiental para lavra nas áreas objeto do Ofício nº 01/2024 e do Auto de Infração nº 001/2024, a necessidade de cumprimento da obrigação previstas no item 2.1.1 do TAC deverá ser avaliada no âmbito do licenciamento ambiental do projeto de exploração, podendo tais obrigações serem substituídas por medidas compensatórias definidas pelo órgão ambiental licenciador competente.

3. DOS PRAZOS E INVESTIMENTOS

3.1. Os investimentos previstos para execução da compensação prevista no item 2.1.2.1 estão orçados em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, e serão executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da celebração do TAC.

3.2. Os investimentos previstos para execução da compensação prevista no item 2.1.2.2 estão orçados em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e deverão ser entregues pela **COMPROMISSÁRIA** à **COMPROMITENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da celebração do TAC.

3.3. A **COMPROMITENTE** apresentará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o PRAD previsto no item 2.1.1. para a recuperação das áreas objeto de intervenção indicadas no Ofício nº 01/2024.

3.3.1. A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a iniciar as ações previstas no item 2.1.1 no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da aprovação do PRAD pelo **COMPROMITENTE**, devendo tal prazo ser interrompido na hipótese prevista no item 3.4. deste TAC.

3.4. A execução do PRAD terá a sua eficácia suspensa nas hipóteses previstas nos itens 2.4 e 2.5, devendo ser retomadas em caso não haver a sua substituição por outras medidas compensatórias e desde que superadas as causas impeditivas da sua execução.

4. OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



4.1. O **COMPROMITENTE** deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** neste TAC, por meio do órgão ambiental competente.

4.2. O **COMPROMITENTE** deverá disponibilizar à **COMPROMISSÁRIA**, quando necessário, informações e documentos referentes à legislação ambiental aplicável, bem como providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do TAC no Diário Oficial para efeitos de publicidade.

4.3. O **COMPROMITENTE** emitirá o boleto correspondente ao valor do Auto de Infração de Multa nº 001/2024 para efeitos de cumprimento da obrigação prevista no item 2.1.3 deste instrumento.

4.4. O **COMPROMITENTE** reconhece a sua responsabilidade exclusiva pela qualidade do Projeto denominado “Escolas e Aterro Controlado no Município de Abaíra-Ba” e a efetiva funcionalidade a qual se destina, não havendo qualquer responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** com relação à sua Fase V e seguintes, que trata sobre a manutenção das estruturas, monitoramento e operação do aterro sanitário.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente TAC terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, e permanecerá em vigor pelo prazo de 03 (três) anos, admitindo-se a sua prorrogação mediante aditivo por conveniência das Partes.

6. DA MULTA

6.1. Em caso de inobservância de qualquer obrigação estabelecida neste TAC, a **COMPROMISSÁRIA** estará sujeita à penalidade de multa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por cada descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento, desde que previamente advertida para que sane a eventual omissão identificada.

6.2. O descumprimento reiterado das obrigações previstas no TAC, assim consideradas as decorrentes de omissões recorrentes, observado o disposto no item 6.1. e o Princípio da Ampla Defesa Administrativa, importará na sua imediata rescisão, com aplicação de multa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, além de suspensão das atividades desenvolvidas pela **COMPROMISSÁRIA** na área objeto deste TAC.

6.3. A **COMPROMISSÁRIA** poderá, diante da impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC, propor a sua revisão baseado em critérios técnicos ou em circunstâncias que justifiquem tais alterações, a critério do **COMPROMITENTE**, que fixará novo prazo para o adimplemento.

6.4. A eventual inobservância pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações e/ou prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, resultante de caso fortuito ou força maior, na forma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



art. 393 do Código Civil Brasileiro, deverá ser imediatamente comunicada e justificada ao **COMPROMITENTE**, que fixará novo prazo para adimplemento da obrigação.

6.5. A eventual inobservância pela **COMPROMISSÁRIA** de qualquer dos prazos estabelecidos no presente TAC em decorrência de ação ou omissão do **COMPROMITENTE** não será considerado inadimplemento para fins de incidência das penalidades previstas nesta Cláusula.

6.6. O valor arrecadado com as multas será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para ser aplicado em projetos de proteção ambiental e de educação ambiental no Município de Abaíra.

7. FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piatã, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Abaíra/BA, 16 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CNPJ nº 13.670.021/0001-66
COMPROMITENTE

BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA
nº 13.313.434/0002-74
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDVAL LUZ SILVA
Data: 23/01/2024 10:32:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAPHAEL GHIURO PASSARELLI
Data: 16/01/2024 15:06:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



**Estudos para Gerenciamento dos Resíduos nas Escolas e Aterro Controlado
no Município de Abaíra- Ba**

Abaíra- 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



APRESENTAÇÃO

A discussão em torno da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, aprovada após 21 anos de discussões no Congresso Nacional, marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo a União, estados e municípios, o setor produtivo e a sociedade civil na busca de soluções para os graves problemas causados pela gestão inadequada dos resíduos, que compromete a qualidade de vida dos brasileiros.

Em seu artigo 25, a referida política estabelece que “o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento”.

A referida lei, determina a elaboração do PGRS (um documento técnico) como um instrumento para o gerenciamento dos resíduos sólidos. Nesse sentido, o presente documento apresenta plano de gerenciamento sólidos para implementação nas escolas do município de Abaíra- Bahia e transição do lixão do município em aterro controlado, cujo objetivo é traçar estratégias para implementar a educação ambiental no núcleo das escolas e minimizar os impactos ambientais causados pelos resíduos gerados pela cidade no lixão, formando alunos e sociedade com conscientização ambiental econômica e social, os três pilares ligados ao meio ambiente e formação dos cidadãos.

O plano também apresenta a descrição das escolas e do lixão a justificativa, os objetivos, a metodologia e as disposições a respeito do gerenciamento dos resíduos.

1. Introdução

O manejo inadequado dos resíduos sólidos pode causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como: degradação e contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de importância sanitária. Diante desses potenciais prejuízos, é fundamental definir e implementar medidas com vistas a garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos e para que isso ocorra é necessário a elaboração do PGRS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



O Plano de Gerenciamento de resíduos é um documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduos e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação.

A lei que determina a elaboração do documento é a política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). Considerada um marco na legislação ambiental brasileira por definir a responsabilidade na gestão do resíduo sólido, a PNRS ficou 20 anos em tramitação e estabeleceu metas, como a de acabar com a disposição de resíduos em lixões até o ano de 2014, que acabou sendo prorrogada para 2023.

A Elaboração da fase para projeto de implementação do PGRS para as escolas do município de Abaíra e lixão, foi realizado por diagnóstico elaborado no ano de 2019 e articulações entre a equipe técnica da atual gestão, permitindo, com isso, elaborar as propostas de ações, diretrizes, estratégias e metas.

2. Justificativa

Dentre os conceitos trazidos pela PNRS (Política nacional de resíduos sólidos) destaca-se a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, cidadão, poder público, além dos titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, são responsáveis pela implementação da PNRS. Devem, ainda, respeitar a seguinte hierarquia no manejo:



Dessa forma, o município de Abaíra no papel de cumprir o gerenciamento dos resíduos de sua população na forma adequada em todas as etapas propostas pelo PNRS, vem criar estratégias nas escolas e no lixão para sua implementação, tendo também como incentivo à saúde humana e o cuidado com o meio ambiente e a formação e conscientização dos alunos nas escolas.

3. Objetivo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Colocar em prática a gestão dos resíduos sólidos através da coleta seletiva nas escolas e transição do lixão em aterro controlado com o intuito de conscientizar o cuidado com o meio ambiente, a forma que o mesmo pode se alinhar com questões econômicas e sociais e trazer interação de grupos para trabalhos em equipe e sociedade.

4. Metodologia

A implementação do PGRS nas escolas é composta por duas etapas:

A primeira é por questionários, palestras e coleta de dados nas escolas do município, informando o projeto e suas etapas. A segunda é pela implementação das lixeiras nas escolas.

No lixão será feita a visita técnica inspecionando as necessidades para reforma, após esse processo irão iniciar as operações e transição do lixão em aterro controlado.

5. Escolas do Município

5.1 Segregação dos Resíduos

Abaíra apresenta uma rede escolar composta de instituição de ensino municipal e estadual. A rede municipal onde será contemplada a coleta seletiva é mais bem servida em termos de equipamento de educação básica (pré-escolar à série), cobrindo todo o município. As escolas estão elencadas a seguir:

Quadro 1: Escolas municipais de Abaíra

| Sede e distritos a serem contemplados | Qte. De escolas municipais |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Sede (Abaíra) | 4 escolas |
| Ouro verde | 1 escola |
| Ribeirão de Baixo | 1 escola |
| Catolés | 1 escola |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



As lixeiras serão compostas por dois kits por escola contendo 50 litros. As cores serão verdes para vidro, amarelo para metal, azul para papel e vermelho para plástico conforme o CONAMA- 275/2001, todas com suporte para sustentar as lixeiras e não obter contato com o chão.

Conforme o artigo nº 13 da PNRS os resíduos podem ser classificados quanto a sua origem e a sua periculosidade:

Quanto à origem:

- a) Resíduos domiciliares: os originários por habitantes dentro de sua residência como exemplo: produtos deteriorados, jornais e revistas, embalagens, papel higiênico.
- b) Resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
- g) Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- h) Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civis incluídas os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

Os resíduos presentes em escolas podem ser observados através das alíneas “a”, “b”, “c” e “e”

Sendo classificados como perigosos ou não, conforme o caso. Esses resíduos são gerados pelos diversos setores das escolas.

II - Quanto à periculosidade Segundo a NBR 10004:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



- a) Resíduos classe I - Perigosos;
- b) Resíduos classe II – Não perigosos;
 - Resíduos classe II A – Não inertes;
 - Resíduos classe II B – Inertes.

Quanto à periculosidade, existem resíduos que são gerados nas escolas compostos por classe I (resíduos perigosos) como pilhas, baterias Lâmpadas e Classe II sejam eles não inertes ou inertes. Os classificados como não inertes são aqueles que apresentam propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água, temos nas escolas como exemplo papel, restos orgânicos, garrafas pet dentre outros. Os inertes são aqueles que quando expostos à temperatura ambiente, se mostram indiferentes à exposição da água destilada ou desionizada, são gerados nas escolas como exemplo sucatas de ferro de cadeira.

5.2 Armazenamento

Os resíduos reciclados serão armazenados nas lixeiras até seu enchimento e será coletado de acordo solicitação e aviso realizado pela escola.

5.3 Coleta e transporte

A coleta será feita por transporte fornecido pela prefeitura nos dias em que juntar uma quantidade adequada de resíduos para coletar.

5.4 Destinação Final

Os resíduos da coleta convencional da área urbana são encaminhados para o atual lixão, o qual sofrerá uma transição para aterro controlado. Os rejeitos serão tratados de forma adequada no aterro. O material reciclado das escolas será segregado e encaminhado para vendas.

1. Vendas dos resíduos recicláveis

Os resíduos recicláveis serão vendidos e a receita gerada será investida em projetos para escola.

2. Aterro Controlado

O Aterro municipal está atualmente possui uma área 65.947 m². O local funciona a aproximadamente 15 anos como área de descarte de resíduos, foi criado para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



funcionamento de um aterro simplificado, no entanto, ao longo do tempo foi configurado para lixão. Com as novas mudanças a serem implementadas será configurado para aterro controlado.

O aterro controlado trata-se da disposição dos resíduos no solo, seguido de compactação e cobertura com material inerte até que o aterro atinja seu esgotamento quando, geralmente, a cobertura é feita com terra para o plantio de gramíneas. A cobertura do lixo reduz a proliferação de vetores de doenças e também a dispersão do mau odor. Não está contemplado no aterro controlado a proteção do solo e corpos hídricos, gerando, neste caso, os mesmos impactos a estes locais que o lixão (INSTITUTO AUTOGLASS, 2017). No entanto, a fim de amenizar a poluição gerada, é possível coletar parte do chorume gerado através de sistema de bombeamento e a construção de chaminés para liberação dos gases.

Devido à cobertura do lixo, há um confinamento maior dos gases provenientes da decomposição dos resíduos e também são estabelecidas condições anaeróbias, aumentando a produção do metano e, conseqüentemente o risco de explosão nestes locais é maior (INSTITUTO AUTOGLASS, 2017). Outra medida adotada nos aterros controlados é o monitoramento do lixo recebido, não sendo permitida a entrada de resíduos perigosos e hospitalares, por exemplo.

Fases e mudanças nas configurações do lixão municipal para aterro controlado de Abaíra- Ba:

- ✓ Fase I: Limpeza da área geral;
- ✓ Fase II: Construção do cinturão verde em todo o perímetro da área do lado de fora do aterro e também no entorno da área das valas para climatização da área. Essas mudas serão de extrema importância para proteção e segurança ao aterro e melhoria paisagística da área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Figura 1: Área externa do lixão onde será construído cinturão verde.

- ✓ Fase III: Reforma da Guarita, banheiro e área de triagem com as baias;
Na área do armazenamento das baias as mesmas serão pintadas de acordo com as identificações dos resíduos de acordo o CONAMA 257/ 2001. A baia terá proteção para o não contato dos resíduos com o solo e para lá serão enviados os materiais recicláveis para o armazenamento e espera da venda dos resíduos.



Figura 2: Área de triagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Figura 3: Guarita.



Figura 4: Área de armazenamento.

- ✓ Fase quatro: abertura das valas com L = Largura da Vala (3 m), H = Profundidade da vala (3 à 5 m), γ = Peso específico do resíduo no interior da vala ($0,5 \text{ t/m}^3$), Pr/D = Produção de resíduo diária de lixo por habitante ($0,30 \text{ kg/hab/dia}$).

As valas serão cobertas em formas diagonais de maneira que as repartições serão preenchidas até atingir sua fase final sem exposições dos resíduos antigos que podem causar um maior mal cheiro. Haverá tubulações para saída do gás metano evitando explosões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Fase IV: Funcionamento do aterro, monitoramento e inspeções técnicas para o preenchimento das valas na área

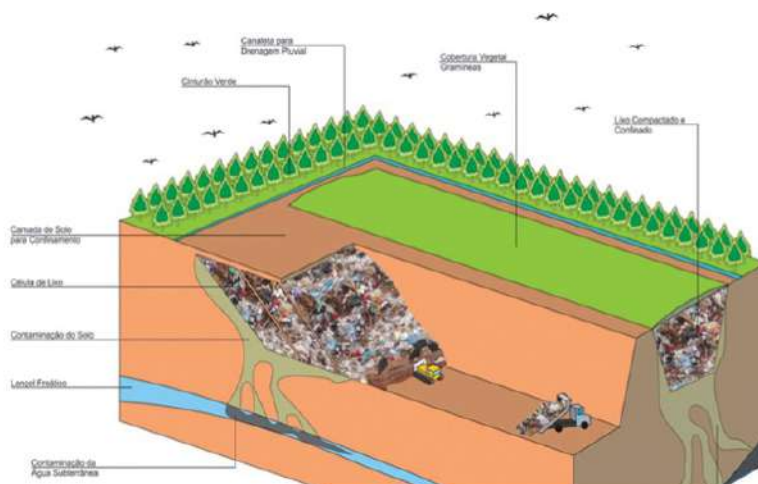


Figura 5: Ilustração da configuração do aterro

3. Conclusão

De acordo com os estudos realizados foi possível propor estratégias para o gerenciamento dos resíduos sólidos nas escolas e transição do lixão de Abaíra em aterro controlado. Dessa forma, será possível estar de acordo com as normas, ter um ambiente adequado e limpo minimizando os impactos ambientais negativos. Nas escolas será possível ser gerado um trabalho em equipe e ter receita para novos projetos, implementando nos alunos maiores experiências em sua vida escolar.

1. Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11.174: Armazenamento de resíduos classe II o: Referências**. Rio de Janeiro, 1990

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004: Classificação dos resíduos** : Rio de Janeiro, 2004;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.235: Armazenamento de resíduos perigosos: Referências.** Rio de Janeiro, 1992;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.221: Transporte terrestre de resíduos.** Rio de Janeiro, 2003.

BRASIL. Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. Dispõe sobre a política Nacional dos Resíduos Sólidos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



| ABERTURA DE VALAS, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE GUARITA E BANHEIROS | | | |
|--|--|----------------|-------|
| 90087 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M ³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m ³ | 700 |
| 102313 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M ³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m ³ | 700 |
| 101206 | ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 | m ³ | 500 |
| 4 | Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km | m ² | 14000 |
| REFORMA DA GUARITA E BANHEIROS | | | |
| 94440 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 60 |
| 87556 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 30 |
| 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m ² | 300 |
| 95470 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 2 |
| 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4 |
| 102623 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2 |
| 102498 | PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 360 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO II

| 1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SOFTWARE/SERVIÇOS: | | | | |
|--|--|-------------------|------------|-----------------|
| Conteúdo do Cotação eletrônica 1004511711682 | | | | |
| Quantidade | Descrição | | | Montante total |
| 1 | Inspiron 15 | | | R\$ 3.980,77 |
| Módulo | Descrição | Código do produto | SKU | ID |
| Base | Inspiron 15 | GYEIU4K | [210-BHWZ] | 1 |
| Memória RAM | 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) | G32VNA6 | [370-BBFT] | 3 |
| Teclado | Teclado numérico padrão em português | GUD8EKG | [580-AFNH] | 4 |
| Placa de vídeo | Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada | G927TWD | [490-BHKF] | 6 |
| Driver | Driver Wireless Realtek 8821CE | G6PEBDV | [555-BHXW] | 7 |
| Armazenamento | SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 | G74IWB0 | [400-BOIL] | 8 |
| Sistema Operacional | Windows 11 Pro, português (Brasil) | G1BWHG3 | [619-APUX] | 11 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



| | | | | |
|--------------------------------|---|---------|--------------------------|-----|
| Wireless | 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® | GXLK0G2 | [555-BGUV] | 19 |
| Cabo | Cabo de força | PWRBZ | [470-ABZU] | 20 |
| Documentação/discos | Guia de regulamentação e segurança | GM6NLQJ | [340-AGIM] | 21 |
| Assistência técnica | 1 ano de assistência básica no local | BNBD1 | [802-7008] [802-7016] | 29 |
| Serviços estendidos de bateria | Sem seleção | NODOC | [986-9327] | 30 |
| Complete Care | Sem Complete Care | NOCCLB | [916-6729] | 33 |
| Gerenciamento de sistemas | Driver do sistema Windows | GT4VQU5 | [631-BBKS] | 49 |
| Apoio para as mãos | Palmrest | GS17DVP | [346-BEUB] | 55 |
| Bateria | Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) | GVL3DR9 | [451-BCVH] | 112 |
| Economia de Energia | Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia | G5U98PF | [389-DOVG] | 122 |
| Processador | 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (cache de 8MB, até 4.2GHz) | GD8TYN6 | [338-CMDZ] | 146 |
| Packaging Label | Produto Dell | GHGYXR1 | [332-1530] | 292 |
| Cor | Carbon Black - Preto Carbono | GPRBWA1 | [320-BFNN] | 380 |
| Packaging | Material de remessa | GCQ6UZG | [328-BFGD] | 465 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



| | | | | |
|-------------------------|---|---------|----------------------------------|------|
| FGA | 2401_2011_BRZ/BTO | FG0111 | [998- GGRR] | 572 |
| Etiqueta regulatória | Etiqueta regulatória | GZLCI10 | [389- FFCJ] | 676 |
| Informação de varejo | Produto Dell | GB82R16 | [332- 1530] | 725 |
| Etiqueta do processador | Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 | GSY1PAI | [340- CTSF] | 749 |
| Etiquetas | Sem etiqueta adicional | GL9IW6C | [817- BBBP] | 750 |
| Tela | Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA | GL5AOX6 | [391- BGYV] | 760 |
| Microsoft Office | Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias) | OTRT13M | [658- BCSB] | 1002 |
| Softwares adicionais | Software adicional | G489UTC | [658- BCU] [658- BDZU] | 1003 |
| SecuritySoftware | McAfee® LiveSafe™ - 1 ano | LSIA12M | [525- 0033] [658- BCCO] | 1014 |
| Fonte de alimentação | Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) | GZNCY04 | [492- BDHM] | 1015 |